



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – CCC/PMPA, CELEBRADO ENTRE A **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** E A EMPRESA **VENTO SUL SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM, DECORRENTE DO PROCESSO 2023/643130 - RDC 009/2023/DL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/000-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 24932 (PMPA), CPF nº 283.458.862-72, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VENTO SUL SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA.**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Av. Governador Jorge Teixeira, 735 – Bairro: Nossa Senhora das Graças, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, telefone (69) 3213-2448 e (69) 98466-0000, e-mail ventosul.ro@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 24.485.960/0001-57, neste ato representada por **JOÃO FECCHIO JUNIOR**, Sócio-Proprietário CPF: 690.797.062-72, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo de 2023/643130 PMPA, RDC ELETRÔNICO 009/2023/DL/PMPA, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Execução da obra e vigência Contratual por mais 60 (sessenta) dias de **15/12/2025 a 14/02/2026**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global deste termo aditivo permanecerá o firmado no 3º termo aditivo que é de **R\$ 2.014.682,96 (dois milhões quatorze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este Termo Aditivo, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará – PMPA, para o exercício de 2025/2026:

Programa:	1510 - Segurança Pública;
Ação:	26/7559 - Adequação de Unidade Policiais
Natureza da Despesa:	44.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Plano Interno:	103REFHMEBE
Fonte do Recurso:	015000000001 (Recurso ordinário) e/ou 01704000026 (Royalties Petróleo)

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta nas previsões do artigo 57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93, nada obsta a prorrogação do prazo de entrega do objeto inicialmente pactuado, desde que constatado fatos superveniente, excepcionais ou imprevisíveis que afetem diretamente a execução do contrato, bem como a autorização prévia do Comandante Geral da Corporação, tendo como justificativa - os argumentos expostos pela referida empresa, considerando que a empresa supracitada está impedida de executar o teste das máquinas, pois a obra ainda está pendente do término da instalação elétrica por parte da empresa Asevedo, e considerando que foi solicitado prorrogação de prazo de vigência contratual da obra de reforma do HPM (Contrato Nº 017/2021 - CCC) por mais 2 (dois) meses (PAE 2025/2293089) corroborado pelo fiscal do Contrato mediante Parecer Técnico presente na seq. 68 do PAE E-2025/2293089 e autorizado pela autoridade competente present na seq. 78, será concedido pela administração o prazo de Prazo de Vigência e Execução da referida obra por mais **60 (sessenta) dias**, conforme **PARECER nº 385/2025/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA**.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, de de 2025.

CONTRATANTE: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA - CEL QOPM RG 24932
Comandante-Geral da PMPA

CONTRATADA: **VENTO SUL SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA.**

JOÃO FECCHIO JUNIOR
Sócio-Proprietário - CPF: 690.797.062-72

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

RG: _____ RG: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

